



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3205 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019- PMLS
Objeto: Aquisição de unidade castrável (trailer semi-reboque) para castração de animais de pequeno porte, de acordo com a proposta nº 95587.473000/1180-01.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019- PMLS
Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar profissional para realizar oficinas de culinária, panificação em geral e produção artesanal de alimentos, no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scv) e ao serviço de proteção integral a família (pai), exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de costura, artesanato em geral, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Table with 2 columns: Referência, Fundamentação, Proponente, CNPJ, Endereço, Objeto Proposto, Vigência, Tipo de Parceria, Justificativa pela Inexigibilidade.

Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

Table with 3 columns: NOME, NUMERO INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Row: Susane Gregolon de Souza, 055139, 3ª.

3.- A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

- a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal
c) PIS/PASEP – 613 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato).
j) Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteve ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
Certidão de Antecedentes Criminais
q) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
r) Exame Admisional

4.- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Agosto de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 097/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença do dia 26/07/2019 à 02/08/2019 a servidora PAULA ANDREIA PASALA, inscrita no RG 7.185.240-7 e CPF 046.756.799-94, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSORA, a licença conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012, Capítulo V, Art. 36, X, ofício circular nº220/2017/GM-DRH.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 098/2019.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulando o horário dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Table with 2 columns: Servidor, Horário. Lists names like Eliandra Passarin Silva, Fabiana Padilha, Eliane Potulski Bonfim, Miriam da Rocha, Tatiane Klak Dambroski, Joaquina de Oliveira Marques Refiski, Edinei Demetrio Staidel, Solange Meczynski Cherpinski, Roseli Aparecida Pszdzimirski, Radecki.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 099/2019.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, para a servidora pública municipal efetiva NILCE DO ROCIO BOCHINIE PSZDZIMIRSKI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 05 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a servidora GIULIANI KALLY DANCZUK inscrita no RG-10.120.535-5 e CPF 073.052.769-79 ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, licença sem vencimentos para tratar assuntos Particulares conforme a Lei Municipal Nº 017/2000.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 101/2019.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulando o horário da seguinte servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde: MÉS DE AGOSTO DE 2019

Table with 3 columns: DIA/MÊS/ANO, Horário entrada, Horário saída. Lists dates from 03/08/2019 to 31/06/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 26 de agosto de 2019, na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo por finalidade a contratação de prestação de serviços técnicos para defesa do município de Virmond/Pr em processos judiciais, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 42/2019, de 10 de abril de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
Virmond/Pr, 07 de agosto de 2019.

Elaine Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: RONALDO LIPPI SÁ - ME
CNPJ: 20.385.582/0001-89

Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho de ultrassonografia, para realização de exames no pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: A&C DESENVOLVIMENTO PROF. E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.931.284/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra na XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09/08/2019.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Regularização Fundiária de Interesse Social do Lotamento denominado Independente, localizado à Rua Padre Giuliano Sincini, S/N, ao lado do Colégio Rui Barbosa, em Nova Laranjeiras - PR, com validade de 06 (seis) anos.

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:
A disponibilidade de o servidor a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o Servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

Table with 5 columns: NOME DO SERVIDOR, RG, Nº DE REGISTRO C.N.H, VENC. DA CNH, DA. Row: LUCIMARA NOGOZEK, 5935736-0, 05651037089, 27/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 06 de Agosto de 2019.

IVAN PIRENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PORTARIA Nº 155/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:
A disponibilidade de o servidor a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o Servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

Table with 5 columns: NOME DO SERVIDOR, RG, Nº DE REGISTRO C.N.H, VENC. DA CNH, DA. Row: Rosana Ivete de Oliveira Vissoto, 6566562-0, 01838906304, 13/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 06 de Agosto de 2019.

IVAN PIRENO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00
ANUIAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º 004/2019
PROCESSO n.º: 011/2019

O Presidente, no uso de atribuições que lhe são inerentes, resolve anular o procedimento licitatório em epígrafe, pelas razões expostas no Parecer Jurídico nº 022/2019, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, não sendo cumpridas algumas exigências contidas no edital a fim de dar habilitação a empresa, intimam-se os interessados, para querendo, apresentarem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/1993.

Guarapuava, 31 de Julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente - CRJ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019 - CRJ

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: A&C DESENVOLVIMENTO PROF. E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.931.284/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra na XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09/08/2019.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Regularização Fundiária de Interesse Social do Lotamento denominado Independente, localizado à Rua Padre Giuliano Sincini, S/N, ao lado do Colégio Rui Barbosa, em Nova Laranjeiras - PR, com validade de 06 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 046/2019
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO B - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER - HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 08/08/2019 ATÉ 21/08/2019 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 08/08/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 21/08/2019.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/08/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 235/2019 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

PORTARIA Nº 101/2019 DATA: 06/08/2019

Súmula: Nomear servidor para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovados no Concurso Público 001/2019.

Table with columns: Nome, Classificação. Row: FRANCIELI APARECIDA CAPRA, 10º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de a partir desta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019/PMEAI

Eu, JOSÉ CARLOS ANDREIV, Pregoeiro Municipal Designado pela Portaria nº 002/2019, no uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO o objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019/PMEAI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos/material permanente - diversos, do tipo: notebook, cabo balanceado, extensão e carregador de pilhas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente: PILATI & ZANCANARO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.549.362/0001-52, da cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total global de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Signam-se os ulteriores termos. Espigão Alto do Iguaçu, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018 CONTRATO Nº. 40/2018 1º TERMO ADITIVO De 12 de julho de 2019.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado inscrito na CNPJ sob o nº. 620.332.209-15, portadora do RG de nº. 4.432.551-9 Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, TATIANI no Distrito de Porto Santana, CEP 85.345-000 - Porto Barreiro, Estado do Paraná, inscrita no CDBEM-PR 224.674, inscrita no CPF sob o nº. 007.784.929-03 e no RG ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 40/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 40/2018, celebrado em 13 de julho de 2018, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DE PORTO SANTANA", pelo período de 12 (doze) meses, estendendo a vigência do mesmo até a data de 12/07/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso I, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e conforme previsto expresso no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato nº. 40/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam reajustados os valores contratuais pela aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de referência, no montante de 3,4695%, passando o valor mensal de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.069,39.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Testemunhas: MARINEZ BALDIN CROTTI, TATIANI APARECIDA MOTTA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 047/2019. De 07 de agosto de 2019.

SÚMULA: Reconduz membros do CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial no que se refere o Art 4º da Lei 040/1998:

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Reconduzido por mais 02 anos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim constituído:

PRESIDENTE: Silvana Ap. Oliveira Matos VICE-PRESIDENTE: Onira Hebert 1º SECRETÁRIO EXECUTIVO: Ijanete R. Bier Moritz

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Titular: Silvana Ap. Oliveira Matos CPF: 080458299-82 RG: 10.792.347-0 Suplente: Sueli Trento Schrader CPF:035645559-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Daniela Bonavigo Rissotto CPF: 045836789-32 RG: 8.399.683-8 Suplente: Edina Aparecida dos Santos CPF: 108726019-19 RG: 12.569.497-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Adriana Polze Dallastra CPF: 054152989-75 RG: 8.717.499-9 Suplente: Roseli Aparecida dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Titular: Andreia Wolff Lago CPF: 036165669-67 RG: 8.400.676-9 Suplente: Adenise Antunes Lago Cassol CPF: 042060569-00 RG: 8.278.455-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Titular: Edson José Ramalho CPF: 051186239-36 RG: 8.835.260-2 Suplente: Rosenei Angela Desante Schipanski CPF: 897315069-34

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Daniela Bonavigo Rissotto CPF: 045836789-32 RG: 8.399.683-8 Suplente: Edina Aparecida dos Santos CPF: 108726019-19 RG: 12.569.497-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Adriana Polze Dallastra CPF: 054152989-75 RG: 8.717.499-9 Suplente: Roseli Aparecida dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Titular: Andreia Wolff Lago CPF: 036165669-67 RG: 8.400.676-9 Suplente: Adenise Antunes Lago Cassol CPF: 042060569-00 RG: 8.278.455-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Titular: Edson José Ramalho CPF: 051186239-36 RG: 8.835.260-2 Suplente: Rosenei Angela Desante Schipanski CPF: 897315069-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Daniela Bonavigo Rissotto CPF: 045836789-32 RG: 8.399.683-8 Suplente: Edina Aparecida dos Santos CPF: 108726019-19 RG: 12.569.497-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Adriana Polze Dallastra CPF: 054152989-75 RG: 8.717.499-9 Suplente: Roseli Aparecida dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Titular: Andreia Wolff Lago CPF: 036165669-67 RG: 8.400.676-9 Suplente: Adenise Antunes Lago Cassol CPF: 042060569-00 RG: 8.278.455-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Titular: Edson José Ramalho CPF: 051186239-36 RG: 8.835.260-2 Suplente: Rosenei Angela Desante Schipanski CPF: 897315069-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Daniela Bonavigo Rissotto CPF: 045836789-32 RG: 8.399.683-8 Suplente: Edina Aparecida dos Santos CPF: 108726019-19 RG: 12.569.497-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Adriana Polze Dallastra CPF: 054152989-75 RG: 8.717.499-9 Suplente: Roseli Aparecida dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Titular: Andreia Wolff Lago CPF: 036165669-67 RG: 8.400.676-9 Suplente: Adenise Antunes Lago Cassol CPF: 042060569-00 RG: 8.278.455-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Titular: Edson José Ramalho CPF: 051186239-36 RG: 8.835.260-2 Suplente: Rosenei Angela Desante Schipanski CPF: 897315069-34

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Representantes da Sociedade Civil

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: Titular: Elizete Aparecida Pohren Borcate CPF: 031434049-14 RG: 8.429.445-4 Suplente: Leciane Ribeiro Joaquim CPF: 080458909-75 RG: 10.087.340-0

CLUBE DOS IDOSOS, ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA: Titular: Aristide Trombim CPF: 284.851.909-63 RG: 1.810.723-6 Suplente: Valdir Presa CPF: 240.919.449-49 RG: 3.088.057-9

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: Titular: Rosenei Ap. dos Santos CPF: 037.303.839-90 RG: 8.601.868-3 Suplente: Lucia Luiz da Silva CPF: 941.398.579-00 RG: 8.603.362-7

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES: Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleni Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RG: 7.820.769-8

REPRESENTANTES DAS IGREJAS: Titular: Gilmar Rodrigues Couto CPF: 083.360.769-53 RG: 4.967.789-8 Suplente: Onira Herbet CPF: 022.126.839-10 RG: 7.638.832-6

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 29/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, NOVO, ZERO KM, ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 - CEAS/PR, em favor da proponente:

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, vencedora do item 01 pelo valor total de R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 34/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Empresa Contratada: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ nº. 16.850.663/0001-35

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, NOVO, ZERO KM, ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 - CEAS/PR.

Valor do Contrato:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Row 1: VEÍCULO TIPO VAN NOVO 0 X KM, ARDENNALLI MASTER 120, 1, 189.800,00, 189.800,00

ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E OFICINA DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 218/95. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 PASSAGEIROS, MAIS 01 VAGA PARA CADEIRANTE EQUIPADA POR KIT DE FIXAÇÃO DE ALUMÍNIO COM ENGATE RÁPIDO FIXADO NO PISO E O MOTORISTA.

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;

01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACOMODAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA TRÁNSERA, ELEVADOR COM SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO, ABERTURA E BARRACÕES MANUAIS (MESAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG E SISTEMA ELÉTRICO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL, PARA O ACOMODAMENTO DE EMERGENCIA;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-90 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2019

Empresa Contratada:
Julia Richards 1015522040
CNPJ: 24.906.451/0001-50

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA A SER REALIZADA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	PALESTRA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ABORDANDO O TEMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".	1	UN	2.200,00	2.200,00
CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 HORAS.					
TOTAL R\$ 2.200,00					

Vigência:
29/07/2019 a 28/12/2019.

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 29 de julho de 2019.

Marcelo Balon Crotti
Prefeito Municipal
CPF: 620.332.206-15



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min no dia 21 de agosto de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CURITIBA E REGIÃO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 07 de agosto de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO N.º 189/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2017
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 02 de Agosto de 2019.

Contratada:
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 02.948.807/0001-86

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Objeto do Aditivo: Dilação do prazo de vigência contratual até a data de 03 de Agosto de 2020, ou até quando perdurarem saldos remanescentes para o contrato.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO N.º 188/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2017
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 02 de Agosto de 2019.

Contratada:
CARTÓRIO DE NOTAS DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.283.058/0001-87

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Objeto do Aditivo: Dilação do prazo de vigência contratual até a data de 03 de Agosto de 2020, ou até quando perdurarem saldos remanescentes para o contrato.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 190/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
2º TERMO ADITIVO
PRAZO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 06 de Agosto de 2019

Contratada:
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE Ltda. - EPP
CNPJ: 03.979.287/0001-31

Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CANTAGALO".

Objeto do Aditivo: prorrogando o prazo de vigência até 06 de Agosto de 2020. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, § 1º e 2º da Lei 8666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2019-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP. 85.160-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, JAIR ROCHA DA SILVA.

CONTRATO Nº 109/2019.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.807,00 (dois mil oitocentos e sete reais).

CONTRATO Nº 110/2019.
CONTRATADA: R. DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP.
CNPJ: 07.161.411/0001-08

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais).



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº 111/2019.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0001-91

VALOR CONTRATUAL: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais),

VIGÊNCIA: 02/08/2019 A 01/08/2020.

Assinatura: 02 de Agosto de 2019.

FORO: Comarca de Cantagalo - Paraná



MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019
PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS

Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Candói/PR.

Data da sessão de abertura: 30 de agosto de 2019.

Horário: 9h00min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 7 de agosto de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9h**, do dia **20 de agosto de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 6 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná

ATA Nº 32/2019
SESSÃO SOLENE DE POSSE PARA O CARGO DE VEREADOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ.
7ª LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas nas dependências da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, reuniram-se os senhores vereadores: Alci F. Zappani, Olga K. Passarin, Elizeu Komineck, Alexandre T. Swartz e Edson Olizevski, em **Sessão Solene de Posse**, motivada pela renúncia do vereador Ednilson Antonio Gonçalves, Primeiro Secretário da Mesa Diretora desta Casa de Leis, para interesse particular, conforme ofício nº 01/2019, dirigido ao Exmo. Senhor Alci Francisco Zappani, Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa e artigo 49, II da Lei Orgânica Municipal. Pela vacância de seu cargo fez emergir a necessidade da Mesa Diretora em dar posse ao Suplente do vereador conforme o artigo 64 do Regimento Interno desta Casa, o Presidente convocou o Suplente senhor Roberto Neuls, portador do RG. Nº 6.459.562-8-SESP-PR. e CPF nº 032.281.529-01, que se encontrava no recinto, em que o senhor Presidente pediu para que se aproximasse do plenário. Tendo em vista que a documentação já foi entregue em ato anterior, O Presidente perguntou ao Suplente se "**Prestara o compromisso legal de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que lhe será confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem-estar de seu povo**, sendo que respondeu: "**Assim o prometo**". Seguiu-se a Sessão Solene com o presidente declarando empossado o vereador Roberto Neuls, e o convidou para tomar a sua cadeira. Em seguida usando da palavra o vereador ora empossado fez um pronunciamento emocionado de trabalho e dedicação, lembrando sempre de sua família. Usaram também a palavra todos os vereadores desejando as boas vindas. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se esta sessão solene da qual foi lavrada a presente ata, por mim Antonio Juraski, e devidamente assinada por todos.

Assinaturas manuscritas dos vereadores e do presidente da sessão solene.

Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná

ATA Nº 30/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 7ª LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas na Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, sob a presidência do vereador, Alci F. Zappani, reuniram-se os Senhores vereadores e vereadora para realização desta Sessão Ordinária. Em seguida o vereador José Vanderlei fez a chamada nominal dos vereadores, onde se constatou os seguintes: Olga Klaki Passarin, Cleomar Demétrio, José Vanderlei Ruths, Elizeu Komineck, Tiago Javorski, Alexandre T. Swartz, Edson Olizevski e Alci F. Zappani. Verificando a presença da maioria foi declarada aberta a presente sessão, em seguida o vereador Cleomar fez a leitura do Salmo. Após o presidente pediu a mim, Antonio Juraski, Diretor da Câmara para lavrar a presente ata. Dando sequência o vereador José Vanderlei fez a leitura da pauta do dia, e passou-se para os **Trabalhos de Expediente**: Leitura dos ofícios nº 183/2019, da Prefeitura Municipal, arquive-se. Deu entrada o Projeto de Lei nº 035/2019-Súmula: **Cria a Lei de Isenção do Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), e dá outras providências**; Projeto de Lei nº 036/2019-Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir desconto nos pagamentos do IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2019, e dá outras providências**. Os Projetos nº 035 e 036/2019, foram aceitos em regime de urgência por unanimidade do Plenário e baixem-se as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Economia, Finanças e Fiscalização, para darem os pareceres. Em seguida passa-se os trabalhos de **Ordem do Dia**: Leitura dos pareceres nº 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, e 098/2019, aceitos para darem entrada, juntem-se aos Projetos em questão. Em seguida passa-se para matérias em **Primeira Discussão**: Projeto de Lei nº 031/2019-Súmula: **Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.211,20 (dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)**, Projeto colocado em discussão e em seguida em primeira votação e foi aprovado por unanimidade do Plenário; Projeto de Lei nº 032/2019-Súmula: **Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, Projeto colocado em discussão e em seguida em primeira votação e foi aprovado por unanimidade do Plenário; Projeto de Lei nº 033/2019-Súmula: **Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, Projeto colocado em discussão e em seguida em primeira votação e foi aprovado por unanimidade do Plenário; Projeto de Lei nº 034/2019-Súmula: **Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 17.798,41 (dezesete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**, Projeto colocado em discussão e em seguida em primeira votação e foi aprovado por

Ofício de Registro Civil, Tabelas e Documentação e Pesagens Jurídicas
Cantagalo - Paraná

Ata de Posse de membro da Mesa Executiva

Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, o Presidente Derli Francisco Rodrigues Costa deu início a Sessão de Eleição e Posse para membro da Mesa Executiva, decorrente ao fato do pedido de afastamento do Vereador Osmar Presa, 1º Secretário. Foi apresentado o nome da vereadora Janete Pereira Pinheiro e do Vereador Antonio dos Santos. Procedida a votação, o vereador **Antonio dos Santos** foi eleito com seis (6) votos para compor a Mesa Executiva como 1º Secretário. Em seguida foi empossado. Cumpridas as formalidades legais, dá-se por encerrada esta ata que lida vai assinada por todos os vereadores presentes.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Lucimara Portela de Sene
Olívio Albino Amancio
Antonio dos Santos
Francisco Gilmar de Oliveira
Valdir Padilha
Douglas Antunes Moreira
Janete Pereira Pinheiro

Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná

ATA Nº 30/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 7ª LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas na Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, sob a presidência do vereador, Alci F. Zappani, reuniram-se os Senhores vereadores e vereadora para realização desta Sessão Ordinária. Em seguida o vereador José Vanderlei fez a chamada nominal dos vereadores, onde se constatou os seguintes: Olga Klaki Passarin, Cleomar Demétrio, José Vanderlei Ruths, Elizeu Komineck, Tiago Javorski, Alexandre T. Swartz, Edson Olizevski e Alci F. Zappani. Verificando a presença da maioria foi declarada aberta a presente sessão, em seguida o vereador Cleomar fez a leitura do Salmo. Após o presidente pediu a mim, Antonio Juraski, Diretor da Câmara para lavrar a presente ata. Dando sequência o vereador José Vanderlei fez a leitura da pauta do dia, e passou-se para os **Trabalhos de Expediente**: Leitura dos ofícios nº 183/2019, da Prefeitura Municipal, arquive-se. Deu entrada o Projeto de Lei nº 035/2019-Súmula: **Cria a Lei de Isenção do Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), e dá outras providências**; Projeto de Lei nº 036/2019-Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir desconto nos pagamentos do IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2019, e dá outras providências**. Os Projetos nº 035 e 036/2019, foram aceitos em regime de urgência por unanimidade do Plenário e baixem-se as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Economia, Finanças e Fiscalização, para darem os pareceres. Em seguida passa-se os trabalhos de **Ordem do Dia**: Leitura dos pareceres nº 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, e 098/2019, aceitos para darem entrada, juntem-se aos Projetos em questão. Em seguida passa-se para matérias em **Primeira Discussão**: Projeto de Lei nº 031/2019-Súmula: **Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.211,20 (dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)**, Projeto colocado em discussão e em seguida em primeira votação e foi aprovado por unanimidade do Plenário; Projeto de Lei nº 032/2019-Súmula: **Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, Projeto colocado em discussão e em seguida em primeira votação e foi aprovado por unanimidade do Plenário; Projeto de Lei nº 033/2019-Súmula: **Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, Projeto colocado em discussão e em seguida em primeira votação e foi aprovado por unanimidade do Plenário; Projeto de Lei nº 034/2019-Súmula: **Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 17.798,41 (dezesete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**, Projeto colocado em discussão e em seguida em primeira votação e foi aprovado por

Ofício de Registro Civil, Tabelas e Documentação e Pesagens Jurídicas
Cantagalo - ParanáPRECISA DE
IMPRESSOS E
BRINDES?

- *LIVROS
- *REVISTAS
- *CALENDRÁRIOS
- *CARTÃO DE VISITA
- *PANFLETOS
- *FOLDERS
- *PASTAS

(42) 3635-2944 (42) 9 9964-8707

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

GRAFICACORREIO

GRÁFICA
CORREIO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL, com sede à Rua XV de Novembro, 631, Centro, em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 05.888.589/0001-20, nos termos Cédula de Crédito Bancário nº 35469-0, firmada em Curitiba/PR, à 26/11/2015, lavrada em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, na qual figura como **Fiduciante (Devedora)**: LUIZMAR KFASZENIAK - ME, CNPJ nº 08.113.313/0001-68, com sede à Av. Manoel Ribas, 3.333, Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, tendo como **Avalista e Terceiro Garantidor**: LUIZMAR KFASZENIAK, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 649.172.239-20, residente a Av. Manoel Ribas, 4.394, Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE)**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **12/08/2019 às 10:20 horas (horário de Brasília)**, através do portal **www.rochaleiloes.com.br**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **Matricula nº 18.378 do 3º CRI de Guarapuava**: Terreno foreiro, sito no Imóvel Barro Preto, Bairro Conradinho, em Guarapuava/PR, com a área de 220,00m², ou sejam, medindo 4,00m de frente para a Avenida Manoel Ribas; a lateral direita de quem do terreno olha a rua mede 55,00m e confronta com terrenos de Marques e Salvador Ltda.; a lateral esquerda mede 55,00m e confronta com terrenos do ora vendedor e finalmente na linha de fundo mede 4,00m e confronta com terrenos do ora vendedor; distante 147,00m da esquina com a rua Sem Denominação; na quadra formada pelas citadas ruas e as: Rua Sorocaba e terrenos de Terceiros. Obs: 1)- Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; 2)- O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; 3)- A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designada a data de **16/08/2019**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 257.919,10** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e dez centavos). O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, ou o sinal do negócio, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A comissão do leiloeiro deverá ser paga à vista e o valor do arremate poderá ser parcelado/financiado, desde que aprovado o crédito, previamente ao leilão, junto à **SICOOB**. A tomada de crédito está sujeita às regras bancárias quanto aos juros e critérios de atualização. Caso haja arrematante a Carta de Arrematação, será firmada em até 60 dias da data do leilão. O Arrematante ficará responsável pela averbação/registro da Carta de Arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis correspondente, devendo arcar com todas as despesas do ato, as quais incluem taxas do cartório, impostos e demais despesas, conforme disposto em Lei. Pelo presente, ficam intimados: O alienante fiduciário **LUIZMAR KFASZENIAK - ME**, CNPJ nº 08.113.313/0001-68 e o **Avalista e Terceiro Garantidor**: **LUIZMAR KFASZENIAK**, CPF nº 649.172.239-20, ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados. **OBSERVAÇÕES**: Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel; Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97. Curitiba, 02 de agosto de 2019. **ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**, leiloeiro oficial - JUCEPAR nº 08/020-L

Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal - LOA nº 055/2018 de 28/11/2018 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 80 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 130 - 33.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 30.000,00	001-Recursos Tesouro
TOTAL		R\$ 50.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto constante no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 50 - 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 70 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 120 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00	001-Recursos Tesouro
TOTAL		R\$ 50.000,00	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor com efeitos a partir 07/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2019-CMC

SÚMULA: ESTABELECE
HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CANTAGALO-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica ESTABELECIDO horário de expediente da Câmara Municipal de Cantagalo-PR de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquive-se.

Cantagalo-PR, 07 de agosto de 2019.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPALRua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

Fone/Fax: (42) 3636-1228